

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

Cadastro Reserva para os cargos de MOTORISTA VEÍCULO LEVE E PESADO, MERENDEIRA, COSTUREIRA E CARPINTEIRO

O Prefeito Municipal de Bom Progresso, no uso de suas atribuições, visando a formação de cadastro reserva para os cargos de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE E VEÍCULO PESADO, MERENDEIRA, COSTUREIRA e CARPINTEIRO, nos termos das Leis Municipais nº 1.229/2015 e 1.362/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal da Educação**, a quem competirá receber as inscrições e aplicar as provas, bem como apurar os resultados finais, encaminhando todos os atos para publicação, no prazo, à Secretaria Municipal da Administração.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República, devendo a Secretária Municipal da Educação, coordenadora do processo seletivo, zelar pela sua fiel aplicação.

1.3 Para a execução do presente processo seletivo simplificado, a Secretaria Municipal da Educação poderá utilizar de seus recursos humanos e materiais, estando a secretaria autorizada a convocar os servidores ali lotados para acompanhar e fiscalizar a realização das provas, sendo vedada a fiscalização, na mesma sala, por servidores que possuam parentes, até terceiro grau, inscritos no processo seletivo.

1.4 O Prefeito Municipal designará uma comissão para acompanhar e gerenciar o presente processo seletivo, através de Portaria.

1.5 Também por Portaria, o Prefeito Municipal designará a comissão responsável pela elaboração das provas, divulgação do gabarito e correção.

1.3 O edital e todos os demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – incluindo a convocação dos aprovados - serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.bomprogresso.rs.gov.br/>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e convocações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Educação de Bom Progresso, situada na Avenida Castelo Branco, Centro.

2.2 **DATA:** De 10 a 13 de março de 2017, das 8:30 às 11:30 e das 13h30 às 17:30min.

2.3: As inscrições serão gratuitas.

2.4. No ato da inscrição, serão exigidos apenas os documentos pessoais dos candidatos, sendo que as condições para o exercício do cargo deverão ser comprovados no momento da contratação, caso ocorra.

3.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

3.2 As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação.

3.3 O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para a contratação para o cargo pleiteado, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

3.4 São condições para a realização da contratação:

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE:

- Idade mínima de 18 anos
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"
- Ensino Fundamental Completo

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO:

- Idade mínima de 18 anos
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
- Ensino Fundamental Incompleto (5ª série)

MERENDEIRA:

- Idade mínima de 18 anos
- Ensino Fundamental Incompleto (5ª série)

CARPINTEIRO:

- Idade mínima de 18 anos
- Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)

COSTUREIRA:

- Idade mínima de 18 anos
- Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)

3.4 O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será publicado no site do município, no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada, de qualquer forma, até às 17h do dia 17 de março de 2017.

5. QUADRO GERAL DE VAGAS

Grupo	Cargo	Carga Horária/Vencimentos	Número de Vagas
01	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H. SEMANAIS/R\$ 1243,07	CR
02	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 1294,63	CR
03	MERENDEIRA	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 919,61	CR
04	CARPINTEIRO	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 1062,28	CR
05	COSTUREIRA	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 919,61	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se à classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

6. DAS PROVAS

6.1 DATA: 18 DE MARÇO DE 2017

6.2 HORÁRIO: 9:00

6.3 TEMPO DE DURAÇÃO: 2:00 horas

6.4 LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Oniro Solano Bones

6.5 ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA OBJETIVA, composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 cinco pontos cada uma.

6.6 As provas de todos os cargos conterão 10 questões de legislação, 05 questões de língua portuguesa e 05 questões de matemática.

6.7 A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.9 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

6.10 Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

6.11. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

7.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

7.2 Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.3 O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

7.4 Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Matemática

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa

III – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais

IV – maior idade

V – sorteio público.

7.5 Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Bom Progresso. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7.6 RECURSOS: O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos, classificação preliminar e da publicação da relação final de aprovados.

7.7 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.8 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Bom Progresso, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

7.9 O Gabarito Provisório será divulgado no dia 21 de março de 2017, pela parte da manhã.

7.10 O Gabarito Definitivo será divulgado no dia 22 de março de 2017

7.11 A classificação preliminar dos candidatos será divulgada no dia 23 de março de 2017.

7.12 A classificação final do processo seletivo será divulgada no dia 24 de março de 2017.

8. PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 O provimento das vagas ficará a critério do Município de Bom Progresso, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.

8.2 Os candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

8.3 Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Bom Progresso e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição.

8.4 O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Bom Progresso liberado para convocar o candidato classificado na sequência.

8.5 Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

8.6 O prazo de validade do presente processo seletivo público será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Bom Progresso, por igual período.

8.7 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

8.8 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

09. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

9.2 Ter no mínimo 18 anos completados até o dia da CONTRATAÇÃO.

9.3 Ter apresentado os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição.

9.4 Apresentar a relação dos documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos do Município de Bom Progresso

10. CONTÉUDOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

10.1 Para os cargos de motorista – Leve e Pesado

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos).

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades,

operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas

3) LEGISLAÇÃO: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

10.2 Para o cargo de Merendeira:

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos). Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

3) LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO. Questões envolvendo a atualidade.

10.3 Para o cargo de costureira:

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos), Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas

3) LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO.. Questões envolvendo a atualidade.

10.4 Para o cargo de carpinteiro:

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos). Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas

3) LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO. Questões envolvendo a atualidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital do Processo Seletivo	08 de março de 2017
Período de Inscrições	10 a 13 de março de 2017
Aplicação das Provas	18 de março – 9h – Escola Oniro Solano Bones
Divulgação do Gabarito Preliminar	21 de março de 2017
Divulgação do Gabarito Definitivo	22 de março
Divulgação da Classificação Preliminar	23 de março
Divulgação da Classificação Final	24 de março

Bom Progresso/RS, em 08 de março de 2017.


ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Editais Processo Seletivo Simplificado 07/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome Completo:

CPF e RG:

Data Nascimento:

Endereço:

Tel. Fixo - Tel. Celular - Tel. Recado:

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: () MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE () MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO () MERENDEIRA () COSTUREIRA () CARPinteiro

Assinatura do candidato:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi a inscrição do candidato
_____ para o cargo de
_____ estando inscrito sob o número:
_____.

Bom Progresso, ____/03/2017,

Assinatura do servidor:

